Docusign Envelope ID: 56B90088-4BDD-44C4-B9EE-BCBF7B3D2D08

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO PATRIA INFRAESTRUTURA IV EIXO COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Constituição"), o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907 Parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administradora de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de Janeiro de 2017, aqui representada nos termos do seu estatuto social ("Administradora"), e a **GENIAL GESTÃO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, credenciado pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº CVM nº 14.519, de 30 de setembro de 2015 ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), representados nos termos de seus estatutos sociais, **RESOLVEM**:

(i) constituir um fundo de investimento em participações, nos termos da parte geral e do anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175" e "Anexo Normativo IV", respectivamente), denominado **PATRIA INFRAESTRUTURA IV EIXO COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Fundo"), bem como sua classe de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PATRIA INFRAESTRUTURA IV EIXO COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Classe"), organizada sob a forma de condomínio fechado e do tipo "Multiestratégia", nos termos do Artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo IV, com prazo de duração determinado, cujo objetivo consistirá em proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade das cotas de suas respectivas titularidades, conforme detalhado na política de investimento prevista no regulamento constante do **Anexo I** deste Instrumento de Constituição ("Regulamento"), sem prejuízo de outras características previstas no Regulamento;

(ii) determinar que a Classe será destinada a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais");

(iii) desempenhar as funções de prestadores de serviço essenciais, na qualidade de administradora fiduciária e de gestora de recursos, respectivamente, em observância aos deveres e responsabilidades previstos na Resolução CVM 175 e no Regulamento;

(iv) aprovar a indicação do(a) Sr(a). **CINTIA SANT'ANA DE OLIVEIRA**, , brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.654.557-22, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, como o diretor responsável pelas operações do Fundo, para responder pela administração

Docusign Envelope ID: 56B90088-4BDD-44C4-B9EE-BCBF7B3D2D08

fiduciária, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo, no âmbito das atribuições da Administradora;

(v) aprovar o inteiro teor do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I deste Instrumento de Constituição, em atenção ao disposto no Artigo 7º da parte geral da Resolução CVM 175, o qual inclui o anexo que disciplina as regras aplicáveis à Classe;

(vi) aprovar a contratação, nos termos da Resolução CVM 175, das seguintes pessoas jurídicas para prestarem serviços em favor do Fundo e/ou da Classe:

a) Custodiante: a Administradora; e

b) Escriturador: a Administradora.

(vii) aprovar os termos e as condições para a realização da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe ("Cotas" e "Primeira Emissão", respectivamente), que consistirá na oferta pública de até 1.190.000 (um milhão, cento e noventa mil) Cotas, todas com preço de emissão nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão") e preço de integralização nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Integralização"), destinada a Investidores Profissionais, sendo intermediada pelo Administrador e não sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta Pública"). As Cotas objeto da Oferta Pública poderão ser depositadas, a critério da Gestora, **(i)** para distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 - Modulo de Fundos, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3 Os demais termos e condições da Primeira Emissão e da Oferta Pública serão descritos nos documentos de subscrição.

(viii) submeter a registro na CVM o presente Instrumento de Constituição, bem como os demais documentos exigidos pela Resolução CVM 175, para obter o registro do Fundo e seu CNPJ; e

(ix) realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Em atenção ao inciso II do Artigo 10° da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento de Constituição terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento, conforme o caso.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela CVM quando de seu registro na sua página na rede mundial de computadores. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo disponível ao público no sistema SGF da CVM.

Docusign Envelope ID: 56B90088-4BDD-44C4-B9EE-BCBF7B3D2D08

Estando assim firmado este Instrumento de Constituição, vai o presente assinado eletronicamente em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2026.

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

BANCO GENIAL S.A.
(Administradora)

DocuSigned by:
Rodrigo Nelson Brum Selles
034D1FCA27B2449...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

GENIAL GESTÃO LTDA.
(Gestora)

Docusign Envelope ID: 56B90088-4BDD-44C4-B9EE-BCBF7B3D2D08

ANEXO I

REGULAMENTO DO PATRIA INFRAESTRUTURA IV EIXO COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES